



## REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE INCENTIVO AO MESTRADO SANTANDER UNIVERSIDADES/INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA

**Ano Letivo 2021/2022**

- I. No âmbito do Contrato-Programa Plurianual de Mecenato, celebrado entre o ISA e o Banco Santander Totta, em 9 de dezembro de 2020, serão disponibilizadas para o ano letivo 2021-2022, cinco prémios de incentivo ao mestrado que visam o reconhecimento do mérito académico dos licenciados do ISA.
- II. Estes prémios destinam-se aos melhores alunos das licenciaturas do ISA, que ingressem e realizem inscrição nos cursos de mestrado do ISA, designadamente nos mestrados em Arquitectura Paisagista, Engenharia Agronómica, Engenharia Alimentar, Engenharia do Ambiente, Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais, Engenharia Zootécnica e Engenharia de Viticultura e Enologia.
- III. Os prémios corresponderão ao valor pecuniário de 840 euros (oitocentos e quarenta euros) e serão atribuídos apenas a alunos que venham a realizar a inscrição no ISA, pela primeira vez no ano letivo 2021-2022.
- IV. Os melhores alunos serão apurados de acordo com os seguintes critérios, aplicados sequencialmente:
- a. Curso de licenciatura já finalizado e totalmente realizado no ISA. Os alunos devem ter concluído o plano de estudos de 1º ciclo no ano letivo 2020-2021, e deverão ter realizado no ISA pelo menos 80% dos créditos do plano de estudos (as unidades curriculares realizadas em mobilidade, ao abrigo de acordos bilaterais entre o ISA e outras Universidades, e reconhecidas pela respetiva Comissão de Curso, são para este efeito consideradas como unidades curriculares do ISA);
  - b. Melhor nota final de curso: os alunos serão ordenados por ordem decrescente de média final de curso de licenciatura.
  - c. Curso realizado no menor número de anos estabelecido para obtenção do grau: será dada preferência aos alunos que tenham completado o plano de estudos com o número mínimo de inscrições possíveis, isto é, três inscrições para a licenciatura.
- V. Não serão considerados os alunos que tenham quaisquer dívidas à Instituição, que não tenham cumprido todos os compromissos com a Universidade, como sejam total pagamento de propinas e entrega de qualquer material de estudo que lhe tenha sido confiado.
- VI. Os dados relativos a este processo estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado até 15 dias após a data de seleção, após o qual não serão aceites quaisquer reclamações.



VII. Os alunos que usufruírem do prémio ficam obrigados ao cumprimento das seguintes condições:

- a. Concluir o mestrado no prazo de três anos letivos sob pena de terem de devolver o valor do prémio;
- b. Mencionar na dissertação de mestrado o prémio Santander Universidades/Instituto Superior de Agronomia de que usufruíram, bem como em publicações e outras comunicações realizadas neste âmbito;
- c. Ser titular de uma conta no Banco Santander-Totta.

VIII. Decorrido o processo de seleção será divulgada a seriação final. O prémio pecuniário será entregue aos alunos no ato do pagamento da propina.

IX. O ISA garantirá todos os processos administrativos necessários para que o aluno possa usufruir do prémio.

Regulamento aprovado na reunião do Conselho de Gestão do ISA de 5 de julho de 2021.